



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.173 /2009.

Autoriza a Colônia de Pescadores a explorar
o estacionamento do Mercado de Peixes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei:

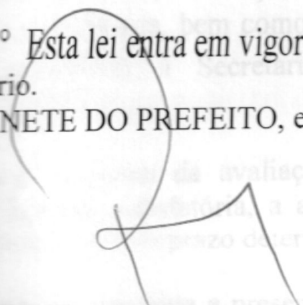
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte lei:

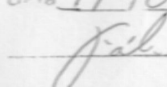
Art. 1º Poderá o Chefe do Poder Executivo autorizar que a Colônia de Pescadores, entidade filantropica, com sede neste Município, proceda à exploração, nas áreas demarcadas, do estacionamento existente no Mercado Municipal de Peixes.

Art. 1º Fica denominada Rua Philadelpho Gonçalves a atual Rua "B", do Loteamento Morada das Garças, no Bairro Cavaleiros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de abril de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	DIÁRIO
Ordem de publicação Nº	1774
Data	17/04/09 pág. 07
	
	S. VIDOR